

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019,

DE 15 DE MARÇO DE 2019.

DEFINE O VALOR DO SUBSÍDIO DO VEREADOR NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuiarés apresenta para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art 1°. Respeitando o limite fixado na Lei Municipal N°. 002/2016, de 21 de setembro de 2016, fica definido em R\$ 7.356,71 (Sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavo) o valor do Subsídio para todos os Vereadores do Município de Apuiarés/CE, e o Subsídio do Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício do cargo, fica fixado de forma irredutível em quantia estabelecida no artigo 2° da Lei Municipal N°. 002/2016, durante o Exercício Financeiro de 2019 a partir do dia 1° de janeiro.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 15 DE MARÇO DE 2019

MARCOS BARBOSA ALVES
PRESIDENTE

TERESA CRISTINA AGVIAR GOMES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MÔNICA MARIA FERNANDES FREITAS

1ª SECRETÁRIA

MARGARIDA MARIA MESQUITA TOMAZ

2ª SECRETÁRIA

Rua Luiz Carneiro de Azevedo, s/n – Centro – Apuiarés – Ceará CNPJ: 11.822.582/0001-08 - Fone/Fax: (0**85) 3356-1105

